



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº _____ : **568** / 2020

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 14/10/2020

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, obedecidas às formalidades regimentais e depois de ouvido o Colendo Plenário, se digne Vossa Excelência em determinar ao setor competente da Municipalidade, a adoção das providências que se fizerem necessárias, para que seja feita a **ALTERAÇÃO DE 30% PARA 60% DA REALIZAÇÃO DOS CULTOS PRESENCIAS**.

Em face as solicitações de centenas de Munícipes da cidade de Mogi das Cruzes, compreendendo os problemas enfrentados com a pandemia causada pelo novo corona vírus (covid19), vimos expor em caráter emergencial:

Pleiteiam a flexibilização consciente para a reabertura das igrejas na cidade Mogi das Cruzes, alterando a abertura atual de 30% para 60 % da capacidade total, levando em conta todos os protocolos de higienes determinado pela Secretaria da Saúde, considerando-se a mudança da FASE AMARELA para FASE VERDE recentemente.

A solicitação far-se-á pertinente, considerando os termos do Decreto Estadual 64.994 de 28 de maio de 2020, que prorroga a quarentena e institui o plano de retomada das atividades econômicas com a flexibilização em alguns Municípios.

Isto posto, sendo atendida a presente indicação, certamente Vossa Excelência contribuirá para garantir o bem-estar dos munícipes

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 13 de outubro de 2020.


Clodoaldo Aparecido de Moraes

Vereador PL